



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 08/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Servente	R\$ 1.318,60	35h semanais
1	Merendeira	R\$ 1.439,83	35h semanais
3	Operadores de Máquina	R\$ 2.094,19	44h semanais
1	Professor de Séries Finais - Geografia	R\$ 1.874,28	20h semanais
3	Professor de Séries Finais - Português	R\$ 1.874,28	20h semanais
1	Professor de Séries Finais – Ciências Biológicas	R\$ 1.874,28	20h semanais
1	Professor Séries Finais - Matemática	R\$ 1.874,28	20h semanais
1	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.057,95	20h semanais
2	Professor Séries Iniciais	R\$ 1.874,28	20h semanais
2	Monitor de Escola	R\$ 1.570,66	40h semanais
5	Auxiliar de Creche	R\$ 1.570,66	40h semanais
4	Visitador do PIM	R\$ 1.318,60	40h semanais

Art. 2º As contratações terão validade até 31/12/2024 a contar da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogadas por mais um ano a critério da administração.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas
em 09/02/2024.

Ofício nº 063/2024.
2024.

Três Forquilhas, 05 de fevereiro de

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se as presentes contratações para suprir vagas já existentes no quadro, que estão terminando a vigência dos atuais contratos válidos, já prorrogados inclusive. Portanto para o quadro permanecer atendendo as necessidades das Secretarias, é necessário realizar as contratações.

Salientamos que as contratações serão feitas através dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados válidos.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS